



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROTÓCOLO

PROCESSO nº 219/98

de 20 de outubro de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "Dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello  
e sua mulher"

PROJETO-DE-LEI nº 073/98

de 27 de outubro de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*Ernandes*  
Secretário-Geral

Lei nº 2.760/98

25.11.98



CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
219/98  
PROTOCOLO

Not  
202

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 073/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 27 de outubro de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 073 que “Dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello e sua mulher”.

A Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Progresso encaminhou a esta Municipalidade, através de seu presidente, solicitação para ampliação da área de recreação da Quadra 10 do Loteamento Sonza, com o intuito de possibilitar a implantação de um campo de futebol sete. Tal ampliação somente é possível se forem incorporados lotes de particulares na referida área.

Os proprietários do Lote nº 127 concordaram com a permuta de seu terreno por outro do Município, situado do lado oposto da referida área de recreação, conforme projeto de lei que segue anexo para apreciação dos nobres Edis.

Salientamos que a área do Município, já foi desafetada, conforme Lei Municipal nº 2.730, de 12 de agosto de 1998, permitindo assim a permuta que trata o projeto de lei.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de outubro  
Nesta Cidade

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 1.º

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 17/11/98  
DATA

Vereador

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: 2.º e 3.º

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 24/11/98  
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 073, DE 27 DE OUTUBRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A PERMUTA  
DE IMÓVEL COM CLÁUDIO  
BATTISTELLO E SUA MULHER.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a permutar com **CLÁUDIO BATTISTELLO e sua mulher MARILEIA REBESCHINI BATTISTELLO** o imóvel a seguir descrito: "lote "C", com área de 429,1875 m<sup>2</sup>, constituída da Quadra nº 10 do loteamento denominado "Loteamento Sonza", sítio na zona urbana desta cidade, confinando: NORTE, na extensão de 18,75 metros, com a rua "B", hoje denominada rua Judith Stella Rossatto Sonza; SUL, na mesma extensão, com os lotes nº 119 e 120 do Loteamento Sonza; LESTE, na extensão de 22,89 metros, com a área destinada ao sistema de recreação pública da Quadra 10 do Loteamento Sonza; OESTE, na mesma extensão, com o lote "B", de propriedade do Município de Bento Gonçalves". Referido imóvel está matriculado sob nº 37.405, Livro 2-RG e avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º - O imóvel dos permutantes **CLÁUDIO BATTISTELLO e MARILEIA REBESCHINI BATTISTELLO** é o lote nº 127 da Quadra nº 10 do loteamento denominado "Loteamento Sonza", sítio na zona urbana desta cidade, localizado no quarteirão formado pelas ruas Plínio Bianchi, Pernambuco, rua "B", hoje denominada rua Judith Stella Rossatto Sonza e rua "C", hoje denominada rua Amábile Campagnolo Sonza e dista 132,00 metros da esquina formada pelas ruas Plínio Bianchi e rua Amábile Campagnolo Sonza, com área de 429 m<sup>2</sup>, confinando: NORTE, na extensão de 13,00 metros, com a área destinada ao sistema de recreação pública; SUL, na mesma extensão, com a rua "C", hoje denominada rua Amábile Campagnolo Sonza; LESTE, na extensão de 33,00 metros, com o lote nº 128 hoje de Sonia Maria Lazzari; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 126, que é ou foi de Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.. Referido imóvel está matriculado sob nº 32.773, Livro 2-RG e avaliado em R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).



103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 073, de 27.10.98.

**Art. 3º** - A permuta de imóveis ora autorizada objetiva ampliar a largura da área destinada ao sistema de recreação pública da Quadra 10 do Loteamento Sonza, possibilitando a implantação de um campo de futebol sete.

**Art. 4º** - Serão pagas pelo Município as despesas de escrituração e registro.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e oito.**



DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Processo nº 5737, de 28.07.97.



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

- MATRICULA -



**LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL**

FLS. | MATRÍCULA  
01 | 37.405

**MATRÍCULA:** 37.405 (trinta e sete mil quatrocentos e cinco).-/  
Bento Gonçalves, 09 de outubro de 1998 - (Prot.90.701).- **IMÓVEL:**  
LOTE "C", com a área de 429,1875m<sup>2</sup> constituída da QUADRA nº 10, do  
loteamento denominado "LOTEAMENTO SONZA", sítio na zona urbana des-  
ta cidade, confinando: NORTE, na extensão de 18,75m, com a Rua  
"B", hoje denominada Rua Judith Stella Rossatto Sonza; SUL, na  
mesma extensão, com os lotes nºs 119 e 120 do Loteamento Sonza;  
LESTE, na extensão de 22,89m, com a área destinada ao sistema de..  
recreação pública da Quadra 10 do Loteamento Sonza; OESTE, na mes-  
ma extensão, com o lote B de propriedade do Município de Bento Gon-  
çalves.- **Proprietário:** MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, pessoa jurí-  
dica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Ma-  
rechal Deodoro, 70, inscrito no CGC sob nº 87.849.923/0001-09, re-  
presentado pelo Prefeito Municipal Darcy Pozza (autorizado pela  
Lei Municipal nº 2.730, de 12/08/1998).- **Registro Anterior:** MATRÍ-  
CULA nº 32.780 fls.01 Livro 2-RG, deste Ofício.- Eu, Margarete  
Festa Santini - Escrevente Autorizada que datilografei, o Regis-  
trador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.- Emol.R\$ 4,70.-

~~Benier Bando~~

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS

F. J. W. H. VAN DER HORST

Autentico a presente fotocopia da cópia autenticada do original existente nos Arquivos da Fazenda de Bento Gerêncio 26.10.1958

11. *Leucosia* (Leucosia) *leucosia* (Linné)

4.40

CONTINUA NO VERSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PROJETO  
LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO  
Nº

22  
HOMOLOGO  
Prefeito  
Data.05..../02..../19..9.8....

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL:		( ) RURAL	( <input checked="" type="checkbox"/> ) URBANO
PROPRIETÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONCALVES			
LOTE "C"			
LOCALIZAÇÃO: RUA B QUADRA 10 LOTEAMENTO SONZA			
ÁREA TOTAL: 429,1875 m <sup>2</sup>		ÁREA A INDENIZAR:	
Dimensões e Confrontações:  NORTE, na extensão de 18,75 metros com a RUA "B" SUL, na extensão de 18,75 metros com parte do lote 119 e 120 LESTE, na extensão de 22,89 metros com o Sistema de Recreação OESTE, na extensão de 22,89 metros com o lote "B"			
Topografia:  REGULAR			
Serviços Públicos Existentes:  TODOS			
Benfeitorias a Indenizar:  NADA			
Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar:  NADA			
Avaliação: Valor Unitário (m <sup>2</sup> /ha) R\$..... 40,00 ..... Valor das Benfeitorias R\$..... Valor do Terreno R\$..... Valor das Riq. Nat. e Plant. R\$..... VALOR TOTAL R\$..... 17.167,50 .....			
OBSERVAÇÕES:  LOTE C: ajusto para o valor da venda em 17.000,00 (dezessete mil reais)			
DATA...05....02....19....9.8.		AVALIADOR...:ARQUITETO...ADEMIR...CORAT CREA: ...33.7.6.0.....(A).....	

01

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA



6.21.98

FLS.	MATRÍCULA
01	32.773

**MATRÍCULA:** 32.773 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e três) Bento Gonçalves, 22 de janeiro de 1996.-(Prot.80.092).-**IMÓVEL:**... LOTE nº 127 da QUADRA Nº 10, do loteamento denominado "LOTEAMENTO SONZA", sito na zona urbana desta cidade, dito lote está localizado no quarteirão formado pela Rua Plínio Bianchi, Rua Pernambuco, Rua "B" e a Rua "C" e dista 132,00m da esquina formada pela Rua "C" e a Rua Plínio Bianchi, com a área de 429,00m<sup>2</sup>, confinando:... NORTE, na extensão de 13,00m, com a área destinada ao Sistema de/ Recreação Pública; SUL, na mesma extensão, com a Rua "C"; LESTE,/ na extensão de 33,00m, com o lote nº 128 de Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 126 de Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.-.....  
**Proprietária:** IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., pessoa jurídica, com sede nesta cidade, na Rua Mal. Deodoro, nº 172, inscrita no.. CGCMF sob nº 89.804.926/0001-43, por seu representante Francisco/ Alexandre Faggion, brasileiro, casado, corretor de imóveis, domiciliado e residente nesta cidade.-**Registro Anterior:** MATRÍCULA nº 32.336 fls.01 do Livro 2-RG, deste Ofício.-Eu, Margarete Festa... Santini-Escrevente Autorizada que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.-Emol. R\$ 4,10.-.-.-.-.-

DANIEL BALDO

Substituto do Registrador

R.1-32.773.-Bento Gonçalves, 28 de outubro de 1997.-(Prot.87.181).  
**COMPRA E VENDA:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 03 de outubro de 1997 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº nº 100 /Transmissões, fls.061v/063 Nº 14.939-398).-**Transmitente:** IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., inscrito no CGC/MF nº 89.804.926/0001-43, com sede na Rua Marechal Deodoro, 172, nesta cidade, neste ato/ representada por seu sócio Francisco Alexandre Faggion, brasileiro corretor de imóveis, CI/RG. nº 7027686745-SSP/RS de 11/03/82, CIC/ nº 008.014.290/72, casado, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 104, nesta cidade.-**Obs:** A empresa exerce atividade de/ comercialização de imóveis, e portanto o acima matriculado não faz parte do ativo permanente da mesma, ficando desta forma, dispensada da apresentação da CND/INSS e também da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Federais.-**Adquirente:** CLAUDIO BATTISTELLO brasileiro, bancário, casado pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Marileia Rebeschini Battistello, residente e domiciliado na Rua Cabral, 1289/1002, nesta cidade, CIRG nº 4010417907-SSP/RS de 09/07/92 e CIC sob nº 125.795.640/04.-...  
**Valor:** R\$ 8.000,00 - sendo avaliado por exigência fiscal em R\$... 14.000,00 (cfe. GI. nº 2355 datada de 24/09/97, recolhido o ITBI no valor de R\$ 280,00 ao BERS em 02/10/97 através da GA. nº 01046)  
**Condições:** Não Constam.-Eu, Margarete Festa Santini - Escrevente. Autorizada que datilografei, o Registrador, ou Substituto que confere, dá fé e assina.-Emol.R\$ 77,60.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

CONTINUA NO VERSO

- MATRÍCULA



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRÍCULA  
01v. 32.773

*Daniel Baldo*  
Substituto do Registrador

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Bento Gonçalves - RS

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser uma reprodução fiel  
do original existente nos ARQUIVOS deste Ofício.

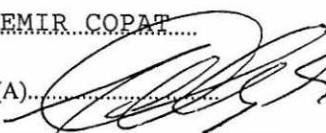
Bento Gonçalves - RS 09/07/1998

GETÚLIO FAGUNDES DA ROCKA - Oficial  
 DANIEL BALDO - Substituto do Registrador  
 MARGARETE FESTA SANTINI - Escrevente Autorizada

Emolumentos R\$ 6,70

CONTINUA A FOLHAS

07

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES PROJETO LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO Nº 127</p>		<p>HOMOLOGO Prefeito Data 05/02/1998</p>
<p>CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: <input type="checkbox"/> RURAL <input checked="" type="checkbox"/> URBANO</p>		
<p>PROPRIETÁRIOS: CLÁUDIO BATTISTELLO</p>		
<p>LOCALIZAÇÃO: RUA: C QUADRA 10 LOTEAMENTO SONZA</p>		
<p>ÁREA TOTAL: 429,00m<sup>2</sup></p>		<p>ÁREA A INDENIZAR:</p>
<p>Dimensões e Confrontações: Matr. Imóvel nº 32.773 NORTE, na extensão de 13,00 metros com sistema de Recreação SUL, na extensão de 13,00 metros com a RUA C LESTE, na extensão de 33,00 metros com o lote nº. 128 OESTE, na extensão de 33,00 metros com o lote nº. 126</p>		
<p>Topografia: REGULAR</p>		
<p>Serviços Públicos Existentes: TODOS</p>		
<p>Benfeitorias a Indenizar: NADA</p>		
<p>Riquezas Nativas e Plantações a Indenizar: NADA</p>		
<p>Avaliação: Valor Unitário (m<sup>2</sup>/ha) R\$ 40,00 ..... Valor das Benfeitorias R\$ ..... Valor do Terreno R\$ ..... Valor das Riq. Nat. e Plant. R\$ ..... VALOR TOTAL R\$ 17.160,00 .....</p>		
<p>OBSERVAÇÕES: LOTE: 127 ajustado para o valor da venda em 17.000,00 (dezessete mil reais)</p>		
<p>AVALIADOR ARQUITETO ADEMIR COPAT CREA: 33760 (A) </p>		<p>DATA 05/02/1998</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

11/08/98

LEI MUNICIPAL Nº 2.730, DE 12 DE AGOSTO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
DESAFETAR BEM DE USO COMUM DO  
POVO.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a desafetar o  
imóvel a seguir descrito, retirando-lhe a característica de bem de uso comum do povo:  
"área com 1.241,78 m<sup>2</sup>, confinando ao Norte, na extensão de 54,25 metros, com a  
rua 'B', hoje denominada rua Judith Stella Rossatto Sonza; ao Sul, na mesma  
extensão, com os lotes nº 117, 118, 119 e 120 da Quadra 10 do Loteamento  
Sonza; a Leste, na extensão de 22,89 metros, com a área destinada ao sistema de  
recreação pública da Quadra 10 e a Oeste, na mesma extensão, com a rua Plínio  
Bianchi".

**Parágrafo único** – Referido imóvel tem origem em área  
maior com 6.832,29 m<sup>2</sup>, que é a área destinada ao sistema de recreação pública da  
Quadra 10 do Loteamento Sonza, registrado na Matrícula nº 32.336, Livro 2-RG do  
Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e  
oito.

CAMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
Reg. no Livro de Leis  
N.º 2.730 à fl. 049V  
Benedicto Cunotto  
Secretaria Geral

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Bruno  
PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO  
Procuradora Geral do Município  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Benedicto Cunotto  
Secretário Geral

Certifico que a presente Lei  
foi publicado no lugar de costume  
no dia 12/08/1998  
Benedicto Cunotto  
Secretário Geral

Registrad. Or. as fls. 036  
e publicad. 12/08/98  
Em 12/08/98  
B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 178  
Processo nº 219/98

O Sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de lei do Executivo que dispõe sobre permuta de imóvel com CLÁUDIO BATTISTELLO E SUA MULHER.

O projeto vem acompanhado de cópia da Lei Municipal 2.730/98, que desafetou a área objeto da permuta, por tratar-se de bem de uso comum do povo, mapa do Loteamento, Matrícula dos Imóveis com as respectivas avaliações por Engenheiro credenciado e a justificativa.

A permuta destina-se a ampliação da área - de recriação da Quadra 10 do Loteamento Sonza, com a finalidade de implantação de um campo de futebol sete, atendendo reivindicação - da comunidade através da Associação dos Moradores e Amigos da Comunidade Progresso.

A permuta consulta o interesse público, - diante da finalidade a que se destina e as avaliações dos imóveis a permutar se equivalem, de modo a possibilitar a transação proposta.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, 05 de Novembro de 98.

Bel. CARLOS J. PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
29/10/98



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 219/98

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

ASSUNTO: Dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello e sua mulher.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, integrada pelos Vereadores abaixo subscritos, ao proceder a análise do Processo nº 219/98, que insere o Projeto de Lei nº 73, de 27 de outubro de 1998, o qual **dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello e sua mulher**, exara parecer sobre a matéria.

A matéria em análise, visa a ampliação da área de recreação da quadra 10 do Loteamento Sonza, a fim de viabilizar a implantação de um campo de futebol sete, para atender a população do bairro e comunidades circunvizinhas.

Atendendo a técnica legislativa, o projeto está acompanhado de croquis situando a localização dos lotes a serem permutados, uma vez que a permissão para permuta já foi estabelecida pela Lei Municipal nº 2.730, de 12 de agosto de 1998, que desafetou a referida área.

Diante do acima exposto, esta Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

*Jauri Peixoto*  
Vereador JAURI PEIXOTO  
Presidente

*Alcindo Gabielli*  
Vereador ALCINDO GABRIELLI  
Vice-Presidente

*Eugenio Rizzato*  
Vereador EUGÉNIO RIZZARDO  
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Olavo, serv. Pubb*  
e Atividades Privadas

SALA FERNANDO FERRARI - EM

*29/10/98*

*da*  
Secretário Geral



FLS N.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 219/98

ASSUNTO: Dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello e sua mulher.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

**PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:**

A permuta de imóvel do município com outro de propriedade particular no Loteamento Sonza, tem como objetivo a ampliação da área de recreação da quadra 10 desta comunidade, possibilitando desta maneira a implantação de um campo de futebol sete.

A Comissão é de parecer que a matéria em análise seja aprovada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1998.

*[Signature]*  
Vereador ARISTIDES DI BERNARDO

Vice-Presidente

*[Signature]*  
Vereador ALCINDO GABRIELLI

Membro Efetivo

*[Signature]*  
Vereador GILMAR DALLA COSTA

1º Suplente



*H. B.*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 20 de novembro de 1998.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE  
NOVEMBRO DE 1998.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta  
da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 1998, consta o seguinte:

- 1. PROCESSO N° 217/98** - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Carlos Lazzari e sua mulher; (**2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO**)
- 2. PROCESSO N° 218/98** - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Sonia Maria Lazzari; (**2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO**)
- 3. PROCESSO N° 219/98** - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello e sua mulher; (**2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> VOTAÇÃO**)
- 4. PROCESSO N° 075/98** - Autoriza o uso de propaganda publicitária em automóveis de aluguel (táxi) no Município de Bento Gonçalves- com Emenda. (**1<sup>a</sup> VOTAÇÃO**)
- 5. PROCESSO N° 223/98** - Altera a redação do Parágrafo 2º, do Artigo 45 do Regimento Interno da Câmara; (apresentação de emendas)
6. Grande Expediente: Encontro com o objetivo de discutir dispositivos da Lei Federal nº 8.981/95, que permite que toda Pessoa Jurídica deduza 1% do seu imposto de renda líquido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**, aos vinte dias do mês de novembro de 1998.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,  
Presidente.



2ª VIA  
CÓPIA AUTÉNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Ofício nº854-GAB

Palácio de Bento Gonçalves, 25 de novembro de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 24 do corrente, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem Executiva:

1. **Projeto de lei nº 71/98** - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Carlos Lazzari e sua mulher,
2. **Projeto de lei nº 72/98** - Dispõe sobre a permuta de imóvel de Sonia Maria Lazzari;
3. **Projeto de lei nº 73/98** - Dispõe sobre a permuta de imóvel com Cláudio Battistello e sua mulher.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. a nossa real estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,  
Presidente.

Exmo.Sr.  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves